



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 009/2025 – CMAS, de 29 de abril de 2025.

Súmula: Delibera sobre aditivo para realização da operação Noite Fria- 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade de implementação de ações específicas nos meses de maior frio, tendo como objetivo o acolhimento institucional para pernoite de pessoas em situação de rua, operacionalizado por meio de ação intitulada “Operação Noite Fria”;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o município a realizar aditivos as parcerias vigentes, visando a realização da Operação Noite Fria-2025, conforme a disponibilidade e interesse da rede de serviços de acolhimento institucional.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de abril de 2025.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social